

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto “Embalagem do Futuro + Ecológica + Digital + Inclusiva- PPS10- New cardboard packages with unique properties for food contact and e-commerce”, com financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026, nas seguintes condições :

. **Área científica:** Biotecnologia

. **Destinatários:** Titulares do grau de Mestre em Biotecnologia, Bioquímica, Biologia molecular ou áreas afins, que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau, em associação com uma unidade de investigação.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 7 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-11-01.

. **Plano de trabalhos:** O bolseiro integrará a equipa de investigação da PPS10 com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e validação de biorrevestimentos ativos e funcionais para embalagens de cartão com contacto alimentar. As atividades incluem:

- Preparação e caracterização de biorrevestimentos com base em polímeros naturais, como o quitosano, e aditivos funcionais (ex. cera de abelha, antioxidantes, antimicrobianos);
- Planeamento e execução de ensaios laboratoriais de avaliação de propriedades físico-químicas, óticas, mecânicas e de barreira dos revestimentos;
- Apoio na realização de ensaios antimicrobianos com recurso a espectrofotometria e fluorimetria, para validação da eficácia contra microrganismos-alvo;
- Colaboração na otimização de formulações de revestimento em função dos resultados experimentais;
- Participação na realização de relatórios técnicos e artigos científicos relacionados com os resultados obtidos.

Objetivos a Atingir:

- Desenvolver e validar biorrevestimentos compatíveis com contacto alimentar, com propriedades antimicrobianas comprovadas;
- Estabelecer metodologias de caracterização de desempenho dos materiais e avaliar a sua eficácia em condições laboratoriais simuladas;
- Apoiar tecnicamente a equipa na produção de conhecimento e documentação científica

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica do professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves e da Doutora Investigadora Joana Filipa Abreu Pereira Valente.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Joana Filipa Abreu Pereira Valente (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogal); Paulo Jorge da Costa Parente Novo (suplente), Pedro José da Silva Carreira (suplente)

. **Prazo de candidaturas:**

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

A) Adequação da área de estudos da habilitação académica (30 %)

Mestrado em Biotecnologia, Bioquímica, Biologia molecular – 20 valores

Mestrado em áreas afins – 13 valores

B) Classificação do grau académico (20 %)

Nota final de mestrado

C) Experiência/conhecimentos gerais (20%)

. Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores

. Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores

- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
- . Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais – 0 valores

D) Conhecimentos específicos na área (30%)

1) Desenvolvimento de biorrevestimentos para contacto alimentar; 2) Caracterização de materiais ; 3) Avaliação da atividade antimicrobiana.

- .Excelente conhecimento – 20 valores.
- .Elevado conhecimento – 15 valores.
- .Conhecimento médio – 10 valores.
- .Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- .Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,3 + Cf*0,2 + E*0,2 + CE*0,3]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por email para o endereço joana.valente@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura (elemento obrigatório), disponível em (https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, com alteração introduzida pelo Regulamento n.º 548/2022, publicado no Diário da República, n.º 111 de 08 de junho de 2022.

Leiria, 08 de agosto de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU